

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 695 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 10.02.2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 13/2017

Determina ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia **27 de fevereiro de 2017**, tendo em vista as festividades alusivas de carnaval:

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo; limpeza pública; saúde; assistência social; dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 15.148.472/0001-63, com sede junto à Avenida Edson de Lima Souto, nº 160, Sala 02, Zona 02, na Cidade de Cianorte/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **FABIANO CANDIDO SOBRAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 01825724555 SSP/MS, inscrita regularmente no CPF/MF nº 869.673.121-20, residente e domiciliado junto Avenida Paraíba, nº 1.571, na Cidade de Cianorte/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE, Edital nº 002/2017**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 27/01/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 695 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 10.02.2017

LOTE 01 – UNIFORMES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Kit	60	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul turquesa e viés azul turquesa, vermelho e amarelo. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul turquesa e viés azul turquesa, vermelho e amarelo. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - BERMUDA em elanca escolar com elastano, com elástico, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores amarela, azul turquesa e vermelha. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, a calça com elástico, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores amarela, azul e vermelha, a jaqueta com punho e zíper, viés azul turquesa, vermelho e amarelo nas mangas, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. 	01	Granvia	48,50	2.910,00
02	Kit	100	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul turquesa e viés azul turquesa, vermelho e amarelo. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul turquesa e viés azul turquesa, vermelho e amarelo. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - BERMUDA em elanca escolar com elastano, com elástico, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores amarela, azul turquesa e vermelha. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, a calça com elástico, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores amarela, azul e vermelha, a jaqueta com punho e zíper, viés azul turquesa, vermelho e amarelo nas mangas, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. 	02	Granvia	48,50	4.850,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 695 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 10.02.2017

03	Kit	120	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul turquesa e viés azul turquesa, vermelho e amarelo. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul turquesa e viés azul turquesa, vermelho e amarelo. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - BERMUDA em elanca escolar com elastano, com elástico, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores amarela, azul Royal e vermelha. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, a calça com elástico, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores amarela, azul e vermelha, a jaqueta com punho e zíper, viés azul turquesa, vermelho e amarelo nas mangas, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. 	04	Granvia	48,50	5.820,00
04	Kit	120	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul turquesa e viés azul turquesa, vermelho e amarelo. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul turquesa e viés azul turquesa, vermelho e amarelo. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - BERMUDA em elanca escolar com elastano, com elástico, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores amarela, azul turquesa e vermelha. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, a calça com elástico, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores amarela, azul e vermelha, a jaqueta com punho e zíper, viés azul turquesa, vermelho e amarelo nas mangas, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. 	06	Granvia	48,50	5.820,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 695 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 10.02.2017

05	Kit	30	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul turquesa e viés azul turquesa, vermelho e amarelo. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul turquesa e viés azul turquesa, vermelho e amarelo. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - BERMUDA em elanca escolar com elastano, com elástico, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores amarela, azul turquesa e vermelha. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, a calça com elástico, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores amarela, azul e vermelha, a jaqueta com punho e zíper, viés azul turquesa, vermelho e amarelo nas mangas, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. 	08	Granvia	48,50	1.455,00
06	Kit	10	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul turquesa e viés azul turquesa, vermelho e amarelo. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul turquesa e viés azul turquesa, vermelho e amarelo. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - BERMUDA em elanca escolar com elastano, com elástico, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores amarela, azul turquesa e vermelha. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, a calça com elástico, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores amarela, azul e vermelha, a jaqueta com punho e zíper, viés azul turquesa, vermelho e amarelo nas mangas, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. 	10	Granvia	48,50	485,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 695 – PÁG. 05 – SEXTA-FEIRA – 10.02.2017

07	Kit	01	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul turquesa e viés azul turquesa, vermelho e amarelo. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul turquesa e viés azul turquesa, vermelho e amarelo. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - BERMUDA em elanca escolar com elastano, com elástico, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores amarela, azul turquesa e vermelha. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, a calça com elástico, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores amarela, azul turquesa e vermelha, a jaqueta com punho e zíper, viés azul turquesa, vermelho e amarelo nas mangas, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. 	14	Granvia	60,00	60,00
----	-----	----	--	----	---------	-------	-------

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais).

LOTE 02 – UNIFORMES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Kit	15	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul Royal e barra das mangas de ribana azul royal. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul Royal e punho de ribana azul royal. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta (Conforme logotipo anexo) - BERMUDA em elanca escolar com elastano, com elástico, na cor preta, detalhe lateral em viés na cor azul Royal. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, a calça com elástico, na cor preta, detalhe lateral em viés na cor azul royal, a jaqueta com punho e zíper, viés azul Royal nas mangas, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. 	01	Granvia	51,68	775,20
02	Kit	20	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul Royal e barra das mangas de ribana azul royal. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul Royal e punho de ribana azul royal. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta (Conforme logotipo anexo) - BERMUDA em elanca escolar com elastano, com elástico, na cor preta, detalhe lateral em viés na cor azul Royal. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, a calça com elástico, na cor preta, detalhe lateral em viés na cor azul royal, a jaqueta com punho e zíper, viés azul Royal nas mangas, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. 	02	Granvia	51,68	1.033,60

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 695 – PÁG. 06 – SEXTA-FEIRA – 10.02.2017

03	Kit	30	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul Royal e barra das mangas de ribana azul royal. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul Royal e punho de ribana azul royal. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta (Conforme logotipo anexo) - BERMUDA em elanca escolar com elastano, com elástico, na cor preta, detalhe lateral em viés na cor azul Royal. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, a calça com elástico, na cor preta, detalhe lateral em viés na cor azul royal, a jaqueta com punho e zíper, viés azul Royal nas mangas, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola 	04	Granvia	51,68	1.550,40
04	Kit	25	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul Royal e barra das mangas de ribana azul royal. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul Royal e punho de ribana azul royal. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta (Conforme logotipo anexo) - BERMUDA em elanca escolar com elastano, com elástico, na cor preta, detalhe lateral em viés na cor azul Royal. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, a calça com elástico, na cor preta, detalhe lateral em viés na cor azul royal, a jaqueta com punho e zíper, viés azul Royal nas mangas, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola 	06	Granvia	51,68	1.292,00
05	Kit	25	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul Royal e barra das mangas de ribana azul royal. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul Royal e punho de ribana azul royal. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta (Conforme logotipo anexo) - BERMUDA em elanca escolar com elastano, com elástico, na cor preta, detalhe lateral em viés na cor azul Royal. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, a calça com elástico, na cor preta, detalhe lateral em viés na cor azul royal, a jaqueta com punho e zíper, viés azul Royal nas mangas, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola 	08	Granvia	51,68	1.292,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 695 – PÁG. 07 – SEXTA-FEIRA – 10.02.2017

06	Kit	10	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul Royal e barra das mangas de ribana azul royal. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola redonda com ribana na cor azul Royal e punho de ribana azul royal. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta (Conforme logotipo anexo) - BERMUDA em elanca escolar com elastano, com elástico, na cor preta, detalhe lateral em viés na cor azul Royal. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, a calça com elástico, na cor preta, detalhe lateral em viés na cor azul royal, a jaqueta com punho e zíper, viés azul Royal nas mangas, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola 	10	Granvia	51,68	516,80
----	-----	----	---	----	---------	-------	--------

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 6.460,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta reais).

LOTE 03 - UNIFORMES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMOACIR COELHO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KIT	40	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nos ombros e mangas nas cores vermelha e azul royal, gola redonda com ribana na cor vermelha. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nos ombros e mangas nas cores azul e vermelha, gola redonda com ribana na cor vermelha e punhos na cor da camiseta. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 BERMUDA em elanca escolar com elastano, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores vermelha e azul royal. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, na cor azul marinho, calça com detalhe em viés na lateral nas cores vermelha e azul royal, a jaqueta na cor azul marinho, com punho e zíper, detalhe em viés nas mangas e ombros nas cores vermelha e azul royal, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. (Conforme modelo anexo) 	06	Granvia	50,00	2.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 695 – PÁG. 08 – SEXTA-FEIRA – 10.02.2017

02	KIT	50	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nos ombros e mangas nas cores vermelha e azul royal, gola redonda com ribana na cor vermelha. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nos ombros e mangas nas cores azul e vermelha, gola redonda com ribana na cor vermelha e punhos na cor da camiseta. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 BERMUDA em elanca escolar com elastano, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores vermelha e azul royal. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, na cor azul marinho, calça com detalhe em viés na lateral nas cores vermelha e azul royal, a jaqueta na cor azul marinho, com punho e zíper, detalhe em viés nas mangas e ombros nas cores vermelha e azul royal, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. (Conforme modelo anexo) 	08	Granvia	50,00	2.500,00
03	KIT	60	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nos ombros e mangas nas cores vermelha e azul royal, gola redonda com ribana na cor vermelha. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nos ombros e mangas nas cores azul e vermelha, gola redonda com ribana na cor vermelha e punhos na cor da camiseta. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 BERMUDA em elanca escolar com elastano, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores vermelha e azul royal. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, na cor azul marinho, calça com detalhe em viés na lateral nas cores vermelha e azul royal, a jaqueta na cor azul marinho, com punho e zíper, detalhe em viés nas mangas e ombros nas cores vermelha e azul royal, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. (Conforme modelo anexo) 	10	Granvia	50,00	3.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 695 – PÁG. 09 – SEXTA-FEIRA – 10.02.2017

04	KIT	60	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nos ombros e mangas nas cores vermelha e azul royal, gola redonda com ribana na cor vermelha. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nos ombros e mangas nas cores azul e vermelha, gola redonda com ribana na cor vermelha e punhos na cor da camiseta. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 BERMUDA em elanca escolar com elastano, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores vermelha e azul royal. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, na cor azul marinho, calça com detalhe em viés na lateral nas cores vermelha e azul royal, a jaqueta na cor azul marinho, com punho e zíper, detalhe em viés nas mangas e ombros nas cores vermelha e azul royal, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. (Conforme modelo anexo) 	12	Granvia	50,00	3.000,00
05	KIT	60	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nos ombros e mangas nas cores vermelha e azul royal, gola redonda com ribana na cor vermelha. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nos ombros e mangas nas cores azul e vermelha, gola redonda com ribana na cor vermelha e punhos na cor da camiseta. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 BERMUDA em elanca escolar com elastano, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores vermelha e azul royal. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, na cor azul marinho, calça com detalhe em viés na lateral nas cores vermelha e azul royal, a jaqueta na cor azul marinho, com punho e zíper, detalhe em viés nas mangas e ombros nas cores vermelha e azul royal, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. (Conforme modelo anexo) 	14	Granvia	50,00	3.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 695 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 10.02.2017

06	KIT	50	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nos ombros e mangas nas cores vermelha e azul royal, gola redonda com ribana na cor vermelha. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nos ombros e mangas nas cores azul e vermelha, gola redonda com ribana na cor vermelha e punhos na cor da camiseta. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 BERMUDA em elanca escolar com elastano, na cor azul marinho, detalhe lateral em viés nas cores vermelha e azul royal. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, na cor azul marinho, calça com detalhe em viés na lateral nas cores vermelha e azul royal, a jaqueta na cor azul marinho, com punho e zíper, detalhe em viés nas mangas e ombros nas cores vermelha e azul royal, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. (Conforme modelo anexo) 	16	Granvia	50,00	2.500,00
----	-----	----	---	----	---------	-------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

LOTE 04 - UNIFORMES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEIDA DE ASSIS BRASILEIRO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KIT	70	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nas mangas nas cores vermelha, azul Royal e amarela, gola redonda com ribana na cor vermelha. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nas mangas nas cores azul royal, vermelha e amarela, gola redonda com ribana na cor vermelha e punhos na cor da camiseta. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 BERMUDA em elanca escolar com elastano, na cor preta, detalhe em viés na lateral na cor vermelha. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, na cor preta, calça com detalhe em viés na lateral na cor vermelha, a jaqueta com punho e zíper, detalhe em viés nas mangas na cor vermelha, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. (Conforme modelo anexo) 	08	Granvia	51,00	3.570,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 695 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 10.02.2017

02	KIT	60	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nas mangas nas cores vermelha, azul Royal e amarela, gola redonda com ribana na cor vermelha. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nas mangas nas cores azul royal, vermelha e amarela, gola redonda com ribana na cor vermelha e punhos na cor da camiseta. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 BERMUDA em elanca escolar com elastano, na cor preta, detalhe em viés na lateral na cor vermelha. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, na cor preta, calça com detalhe em viés na lateral na cor vermelha, a jaqueta com punho e zíper, detalhe em viés nas mangas na cor vermelha, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. (Conforme modelo anexo) 	10	Granvia	51,00	3.060,00
03	KIT	70	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nas mangas nas cores vermelha, azul Royal e amarela, gola redonda com ribana na cor vermelha. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nas mangas nas cores azul royal, vermelha e amarela, gola redonda com ribana na cor vermelha e punhos na cor da camiseta. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 BERMUDA em elanca escolar com elastano, na cor preta, detalhe em viés na lateral na cor vermelha. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, na cor preta, calça com detalhe em viés na lateral na cor vermelha, a jaqueta com punho e zíper, detalhe em viés nas mangas na cor vermelha, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. (Conforme modelo anexo) 	12	Granvia	50,00	3.500,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 695 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 10.02.2017

04	KIT	80	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nas mangas nas cores vermelha, azul Royal e amarela, gola redonda com ribana na cor vermelha. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nas mangas nas cores azul royal, vermelha e amarela, gola redonda com ribana na cor vermelha e punhos na cor da camiseta. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 BERMUDA em elanca escolar com elastano, na cor preta, detalhe em viés na lateral na cor vermelha. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, na cor preta, calça com detalhe em viés na lateral na cor vermelha, a jaqueta com punho e zíper, detalhe em viés nas mangas na cor vermelha, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. (Conforme modelo anexo) 	14	Granvia	51,25	4.100,00
05	KIT	70	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nas mangas nas cores vermelha, azul royal e amarela, gola redonda com ribana na cor vermelha. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 CAMISETA MANGA LONGA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, detalhe em viés nas mangas nas cores azul royal, vermelha e amarela, gola redonda com ribana na cor vermelha e punhos na cor da camiseta. Logotipo da escola estampado na frente da camiseta e o nome da escola nas costas. (Conforme logotipo anexo) - 01 BERMUDA em elanca escolar com elastano, na cor preta, detalhe em viés na lateral na cor vermelha. - 01 AGASALHO COM JAQUETA E CALÇA, tecido em elanca escolar com elastano, na cor preta, calça com detalhe em viés na lateral na cor vermelha, a jaqueta com punho e zíper, detalhe em viés nas mangas na cor vermelha, terá personalização nas costas, sendo o logotipo da escola. (Conforme modelo anexo) 	16	Granvia	51,00	3.570,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o **Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 – Registro de Preços** e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 695 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 10.02.2017

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 – Registro de Preços e às cláusulas expressas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

- I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.
- VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - O fornecimento **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento**, expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 2º - Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, às **normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I**.

§ 3º – A partir da efetiva entrega os produtos que apresentem **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a municipalidade.

§ 4º – Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	001	12	122	0016	2039	3.3.90.32.0000	258	103

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de **R\$ 61.660,00** (Sessenta e um mil seiscentos e sessenta reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 695 – PÁG. 14 – SEXTA-FEIRA – 10.02.2017

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

I - A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

II - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.
0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

III - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

IV - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

V - A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

VI - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

I - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

II - A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 09 de fevereiro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME
FABIANO CANDIDO SOBRAL
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 695 – PÁG. 15 – SEXTA-FEIRA – 10.02.2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n.º 02.632.804/0001-39, com sede junto à Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1008, 10º andar, Batel, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **RANOEL DE LUCA**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.789.596-7 SSP/PR, inscrita regularmente no CPF/MF n.º 007.077.929-59, residente e domiciliado junto Rua Rodrigues Alves, nº 241, Ap. 801, Seminário, na Cidade de Curitiba/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, **Edital nº 002/2017**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 27/01/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

LOTE 05 - UNIFORMES DO PROJETO CRESCER MELHOR

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTALR\$
01	UNID	40	- CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul royal, gola redonda com ribana na cor preta. Logotipo do projeto estampado na frente da camiseta no lado esquerdo do peito e o nome do projeto nas costas. (Conforme logotipo anexo)	08	Giovanella	8,00	320,00
02	UNID.	40	- CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul royal, gola redonda com ribana na cor preta. Logotipo do projeto estampado na frente da camiseta no lado esquerdo do peito e o nome do projeto nas costas. (Conforme logotipo anexo)	10	Giovanella	8,00	320,00
03	UNID.	40	- CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul royal, gola redonda com ribana na cor preta. Logotipo do projeto estampado na frente da camiseta no lado esquerdo do peito e o nome do projeto nas costas. (Conforme logotipo anexo)	P	Giovanella	8,00	320,00
04	UNID.	20	- CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul royal, gola redonda com ribana na cor preta. Logotipo do projeto estampado na frente da camiseta no lado esquerdo do peito e o nome do projeto nas costas. (Conforme logotipo anexo)	M	Giovanella	8,00	160,00
05	UNID.	20	- CAMISETA MANGA CURTA, tecido PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul royal, gola redonda com ribana na cor preta. Logotipo do projeto estampado na frente da camiseta no lado esquerdo do peito e o nome do projeto nas costas. (Conforme logotipo anexo)	G	Giovanella	8,00	160,00

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o **Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 – Registro de Preços** e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 695 – PÁG. 16 – SEXTA-FEIRA – 10.02.2017

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 – Registro de Preços e às cláusulas expressas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

- I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.
- VI – Obrigá-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - O fornecimento **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento**, expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 2º - Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.

§ 3º - A partir da efetiva entrega os produtos que apresentem **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a municipalidade.

§ 4º - Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	001	12	122	0016	2039	3.3.90.32.0000	258	103

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de **R\$ 1.280,00** (Um mil duzentos e oitenta reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

I - A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

II - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

III - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

IV - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

V - A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

VI - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 695 – PÁG. 17 – SEXTA-FEIRA – 10.02.2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

I - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

II - A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 09 de fevereiro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
RANOEL DE LUCA
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF